



ESTADO DA PARAIBA  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MONTADAS

RESOLUÇÃO Nº 1

Cria cargos na Câmara Municipal, fixa vencimentos e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte resolução:

Artº 1º - Ficam criados os seguintes cargos na Câmara Municipal de Montadas: 1 Porteiro-Continuo e 1 Escrevente Datilógrafo de provimento efetivo, cujas atribuições serão reguladas por resolução posterior.

Artº 2º - Os vencimentos dos funcionários acima mencionados, obedecerão aos seguintes níveis e valores mensais:

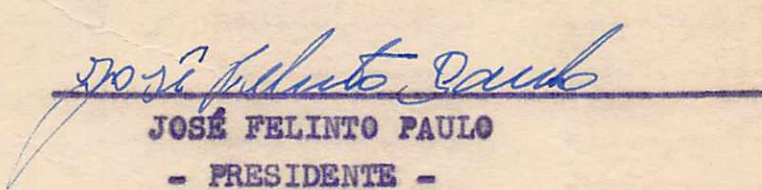
<u>NÍVEIS</u>	<u>VALORES MENSAIS</u>
C-1 .....	CR\$ 3.000,00
C-2 .....	" 8.500,00

§ Único- Ficam classificados:

- No nível C-1 e cargo de Porteiro-Continuo.
- No nível C-2 e cargo de Escriurário Datilógrafo.

Artº 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS, em 3 de Dezembro de 1964.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ FELINTO PAULO

- PRESIDENTE -